

LEI N. 3.303, DE 10 DE ABRIL 2024
(DOM 10.04.2024 – N. 5802, ANO XXV)

DISPÕE sobre desafetação e posterior afetação de área urbana.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem registrado, sob a matrícula n. 61.290, no 4.º Ofício do Registro de Imóvel de Manaus, com área de 8.711,52 m² e perímetro de 376,00 metros lineares, situado na Quadra 126-A, Rua Manila, Loteamento Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, com medidas e confrontos: NORTE: com a Rua Manila, por onze linhas: 13,69 m; 25,35 m; 19,54 m; 8,10 m; 4,23 m; 4,83 m; 8,84 m; 8,27 m; 9,75 m; 6,77 m; e 8,58 m; SUL: com área verde, por uma linha de 116,53 metros; LESTE: com a Rua 312, por três linhas de 4,71 m, 1,84 m e 78,00 m; e a OESTE: com terra de terceiros, por uma linha de 56,87 metros.

Art. 2.º O bem descrito no art. 1.º desta Lei passa a ter afetação para fins de habitação social para atender ao Programa Manaus Minha Casa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 10.04.2024 – Edição n. 5802, Ano XXV.
Regulamentada pelo Decreto n. 5.911, de 20.06.2024. Publicada no DOM de 08.05.2024 – Edição 5850, Ano XXV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2024.

Ano XXV, Edição 5802 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.303, DE 10 DE ABRIL 2024

DISPÕE sobre desafetação e posterior afetação de área urbana.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem registrado, sob a matrícula n. 61.290, no 4.º Ofício do Registro de Imóvel de Manaus, com área de 8.711,52 m² e perímetro de 376,00 metros lineares, situado na Quadra 126-A, Rua Manila, Loteamento Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, com medidas e confrontos: NORTE: com a Rua Manila, por onze linhas: 13,69 m; 25,35 m; 19,54 m; 8,10 m; 4,23 m; 4,83 m; 8,84 m; 8,27 m; 9,75 m; 6,77 m; e 8,58 m; SUL: com área verde, por uma linha de 116,53 metros; LESTE: com a Rua 312, por três linhas de 4,71 m, 1,84 m e 78,00 m; e a OESTE: com terra de terceiros, por uma linha de 56,87 metros.

Art. 2.º O bem descrito no art. 1.º desta Lei passa a ter afetação para fins de habitação social para atender ao Programa Manaus Minha Casa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 075/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 74 (setenta e quatro) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) (Assistente em Saúde – Níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Editais 001/2021 e 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.767, página 1, do Diário Oficial do Município de 19-02-2024, que Tornou sem efeito a nomeação do candidato Evandro Portela Carneiro aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0674/2024 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01788.0.010320 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, aprovada no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 10 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BRASIL ARANHA	210000008	15º